



DECISÃO DE DIRETORIA

PROCESSO (S) ADMINISTRATIVOS (S): 48610.214137/2025-54
REUNIÃO DE DIRETORIA Nº: 1.182
DATA: 15/05/2026
DD Nº: 316/2026

ASSUNTO:

Aprovação do Relatório de Análise de Impacto Regulatório (AIR) e realização de Consulta e Audiência Públicas relativas à minuta de resolução que altera as periodicidades de apresentação de garantias financeiras e termo que assegurem os recursos financeiros para o descomissionamento de instalações de produção em campos de petróleo e gás natural, estabelecidas na Resolução ANP nº 854, de 27 de setembro de 2021 (Ação Regulatória nº 1.18 da Agenda Regulatória da ANP do Biênio 2025-2026).

DECISÃO:

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.214137/2025-54 e com base nas justificativas técnicas constantes do Relatório de Análise de Impacto Regulatório (SEI nº 5620364), na Nota Técnica nº 14/2026/SDP/ANP-RJ (SEI nº 5745851), nas contribuições legísticas avaliadas pela SGE/CQR (Parecer nº 8/2026/SGE-CQR/SGE/ANP-RJ – SEI nº 5794525) e apreciadas pela SDP (Parecer nº 1/2026/SDP/ANP-RJ – SEI nº 5799984), nas recomendações jurídicas constantes do Parecer nº 00071/2026/PFANP/PGF/AGU e os esclarecimentos e ajustes promovidos no Parecer nº 3/2026/SDP/ANP-RJ-e (SEI nº 5888115), e na recomendação contida no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 15/2026/SDP (SEI nº 5900316), decide, por unanimidade entre os presentes:

I – aprovar o Relatório de Análise de Impacto Regulatório (SEI nº 5620364), manifestando-se esta Diretoria Colegiada pela adequação da proposta regulatória aos objetivos pretendidos e pela conveniência de dar continuidade ao procedimento administrativo, nos termos do art. 6º, § 3º, da Lei nº 13.848/2019; e

II – aprovar a realização de Consulta Pública, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, seguida de Audiência Pública para participação social e obtenção de subsídios sobre a minuta de resolução (SEI nº 5899962) que altera as periodicidades de apresentação de garantias financeiras e termo que assegurem os recursos financeiros para o descomissionamento de instalações de produção em campos de petróleo e gás natural, estabelecidas na Resolução ANP nº 854, de 27 de setembro de 2021.

Publique-se

NAYARA NUNES FERREIRA
Superintendente Adjunta de Governança e Estratégia



Documento assinado eletronicamente por **NAYARA NUNES FERREIRA, Superintendente Adjunta de Governança e Estratégia**, em 15/05/2026, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.anp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5969267** e o código CRC **C3CE7411**.
